



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 18
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Ana Carolina Ferreira Reis**, residente na Rua das Quintas, n.º 13, em Alcaidaria, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, convocada pelo Senhor Presidente para receber o Prémio Jovem Universitário”, atribuído por deliberação de 01 de julho de 2019.-----

---- 2 – **Frederico Oliveira Soares** e **Joaquim António Martins Soares**, residentes na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a reclamarem, mais uma vez, do ruído provocado pelo funcionamento da firma Sociedade Industrial Móveis Vilarense, Limitada, com sede naquela localidade, considerando que a mesma não está a cumprir com os horários estabelecidos por esta Câmara Municipal, que determinou a sua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

laboração das 08h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira e das 09h00 às 13h00 ao sábado. -----

---- Os requerentes solicitaram ainda que o Município atue por forma a serem cumpridos aqueles horários.-----

----- O **Senhor Presidente** fez um breve enquadramento do processo e das diligências tomadas e informou os munícipes de que irá incumbir os serviços respetivos de verificarem a situação.-----

---- 3 – **Lucília Maria Ferraz Batista**, residente na Rua Fonte do Povo, n.º 26, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar, mais uma vez, a resolução da situação referente ao seu pedido de ligação da sua moradia à rede pública de abastecimento de água, considerando que o seu vizinho tem impedido a execução dos trabalhos, alegando que o local de passagem do ramal de ligação é sua propriedade. Referiu também que dispõe de documentos que comprovam que aquele local é público e que a referida ligação já estava prevista aquando do licenciamento das obras de remodelação da habitação.-----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe presente de que já foram tomadas todas as diligências por parte dos serviços desta Câmara Municipal para a execução do respetivo ramal de ligação, não tendo sido possível até à presente data efetuar os trabalhos, uma vez que o vizinho da munícipe não autoriza a realização dos mesmos na referida passagem. Mais informou de que, tratando-se de divergências entre vizinhos, a situação deverá ser resolvida junto das instâncias judiciais. -----

OOXXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega de convites aos Senhores Vereadores para a estreia, no próximo dia 11 de agosto, na Capela de São Sebastião, da peça de teatro “Histórias de Nuno Álvares Pereira, Santo Condestável”, a apresentar pelo Nariz – Teatro de Grupo. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração sobre o fim de semana desportivo: “Neste fim de semana, dias 04 e 05 de agosto, o concelho de Ourém acolheu dois eventos de cariz desportivo que vem cada vez mais identificar o nosso concelho como amigo do desporto, numa aposta em diversas modalidades. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No parque Dr. António Teixeira, na cidade de Ourém, na deslocação mais a sul do país, decorreu a segunda etapa do Campeonato de Portugal de Drift, emocionante prova do desporto motorizado que recebeu 22 pilotos, oriundos de todo o país, para competir nesta etapa do circuito nacional. -----

---- Esta iniciativa contou com a organização do Centro Cultural e Recreativo do Olival (CCRO), apoiada pelo Município de Ourém, num circuito com a chancela da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK). O evento mobilizou milhares de munícipes e visitantes o que enaltece o empenho da entidade organizadora e mobiliza os parceiros para continuar a aposta neste segmento do desporto. Aproveitamos para reconhecer o importante papel do CCRO no desenvolvimento do desporto motorizado nas provas regionais e nacionais e que tem permitido a promoção do nosso concelho no desporto motorizado. -----

---- No domingo, terminou na cidade de Ourém, a 12.^a volta a Portugal em bicicleta no escalão de cadetes. A edição deste ano contou com três etapas perfazendo um total de 233,8 quilómetros num trajeto que percorreu os concelhos de Abrantes, Castelo de Vide, Tomar e Ourém. -----

---- A última e decisiva etapa contemplou um percurso a passar no concelho de Ourém, havendo inclusivamente prémios de montanha em Alburitel e Gondemaria, estando a meta instalada junto à Câmara Municipal de Ourém, o que incentivou muitos adeptos para junto das estradas do concelho para assistir e apoiar os jovens corredores. Esta competição tem como participantes jovens ciclistas com idades compreendidas entre os 15 e os 16 anos, tendo sido disputada por um pelotão composto pelas maiores promessas do ciclismo nacional, contando com marca da Federação Portuguesa de Ciclismo. -----

---- Reconhecendo que este tipo de eventos desportivos manifestam um investimento municipal, numa demonstração pública da ambição em tornar o nosso concelho amigo do desporto, registamos e agradecemos ao público que aderiu e participou nestas provas, sendo evidente que foram cumpridos os objetivos de dinamizar, promover e valorizar o nosso concelho.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “Decorreu entre os dias 10 e 31 de julho, de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2019 mais um “Passeio Sénior” do nosso concelho, que envolveu um total de 2500 pessoas, desta vez o destino escolhido foi a zona Oeste.-----

---- A partida que se fazia por volta das 09 horas da manhã, tinha como primeiro destino a visita à fábrica/loja do Pão de Alfezeirão. Era ocasião propícia para aí se provar esta deliciosa iguaria típica da doçaria tradicional Portuguesa. Daqui seguia-se para a Cidade das Caldas da Rainha onde se visitava o Centro de Artes e o Museu da Cerâmica. 12h30m era normalmente a hora de chegada para o sempre ansiado almoço e aqui quem levava farnel almoçava no Parque D. Carlos I, desta Cidade, quem não levava almoço tinha um restaurante como destino, por volta das 14h30m todos se reuniam nas sombras deste frondoso parque e aí imperava a animação. Era a altura de se ouvirem os sons dos belos acordéons ou concertinas e dar o seu pé de dança. Uns aproveitavam para dançar, outros jogar às cartas, outros ainda conversavam, outros ainda passavam o seu tempo em amena cavaqueira, havendo ainda algumas pessoas que passavam esse tempo visitando as belas ruas dessa cidade, apreciar as louças tão típicas da faiança aqui produzida, ou não fosse, Bordallo Pinheiro uma referência. -----

---- Às 17horas iniciava-se o regresso e o que mais se ouvia entre todos, era de que “para a semana podia haver outro”, sinal de que a satisfação era evidente, mas os rostos destas pessoas que tanto merecem não enganavam. Foi, pois, muito bom, ter assistido a estes convívios, termos visto a alegria, amizade e o convívio reforçado entre vizinhos e amigos. -----

---- Numa referência também especial, não podemos deixar de agradecer à Divisão de Educação, Ação Social e Saúde do Município, Presidentes de Junta de Freguesia e colaboradores dessas mesma juntas e motoristas por todo o empenho, colaboração, disponibilidade e carinho que colocaram nesta organização.-----

---- Um agradecimento muito especial ao Município das Caldas da Rainha pela disponibilidade demonstrada e à Junta de Freguesia desta Cidade que nos forneceu a logística de mesas e cadeiras o que em muito facilitou a nossa tarefa.-----

---- Por norma a chegada a Ourém acontecia por volta das 19h30m e com satisfação registamos que tudo correu sem qualquer tipo de problema ou contratempo.-----

---- Agora é preparar o próximo que é em 2020.”-----

---- O **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** tomou a palavra para sugerir que no próximo programa do “Passeio Sénior”, o Município promova campanhas de sensibilização associadas, por exemplo, aos incêndios e de alerta para casos de burla. -

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou os seguintes documentos:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Declaração – “Rede ARTÉRIA, Programação Cultural em Rede -----

---- O projeto Rede ARTÉRIA, Programação Cultural em Rede é um projeto cofinanciado pelo Programa CENTRO 2020 que cria e faz circular espetáculos originais em oito concelhos da região Centro. No ano de 2018 o Município de Ourém acolheu a criação artística do Município de Coimbra e da Figueira da Foz e promoveu ainda a criação artística VAGAR, que contou com a colaboração de artistas da comunidade ourensense, que foi também em digressão por três concelhos que integram a rede.-----

---- Nos dias 27 e 28 de julho de 2019, o Município acolheu no Parque da Cidade António Teixeira, a criação artística do Município de Tábua, LUTO. Este projeto transdisciplinar nasceu a partir de uma reflexão, vontade e proposta dos agentes locais, a partir do fogo de 15 de outubro de 2017, de tal modo violento na região (e na memória de todo um país), que marca um antes e um depois na sua história. LUTO foi um espetáculo que incitou o público a um momento reflexivo e a um olhar crítico e criterioso o sobre o processo de lidar com a perda, de vidas humanas, de memórias, e de espaços físicos. Além de abordar as questões da catástrofe e do trauma que tudo transforma, este projeto apresentado pela companhia de teatro CIRCOLANDO propôs ao público uma reflexão sobre a forma como a sociedade/humanidade vai lidando com o desenvolvimento e com as transformações que esse desenvolvimento acarreta. -----

---- Com o acolhimento deste último espetáculo, assistido por cerca de 160 pessoas, considera-se que foram atingidos os objetivos propostos, valorizando-se acima de tudo a qualidade da programação cultural do Município.”-----

2. Voto de congratulação – “Peça de Teatro “Nuno, Construtor de liberdades”

---- No passado domingo, dia 4 de agosto, a cidade de Ourém acolheu o espetáculo itinerante de teatro “Nuno, Construtor de liberdades”, integrado na celebração da Festa de N.ª Sr.ª da Piedade. O espetáculo pretendeu fazer uma homenagem a D. Nuno Álvares Pereira, figura incontornável da História de Portugal e de Ourém. Apresenta quatro quadros da vida de D. Nuno Álvares Pereira, destacando-se o seu lado humano, guerreiro e religioso. -----

---- A iniciativa foi da Paróquia de N.ª Sr.ª da Piedade, na pessoa do Reverendo Padre Armindo Janeiro, e a organização da referida Paróquia e do Centro Cultural e Recreativo e Cultural de Pêras Ruivas através do Grupo de Teatro Apollo, e contou com vários apoios, designadamente o Município de Ourém, a AMBO, a Ourearte e o Coral Cantabo. A autoria do texto e a encenação coube a Dora Conde. Integraram o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

elenco: Rúben Pereira, Luís Freire, Tiago Alves, José Quartau, Afonso Sousa, Dora Conde, Tatiana Pedro, Mariana Fonseca, Sónia Costa, Micaela Gil e Gonçalo Cardoso.

---- A iniciativa sucede a um conjunto de outras ações dedicadas a D. Nuno Álvares Pereira, onde se inclui a exposição patente desde o dia 24 de junho no auditório cultural dos Paços do Concelho. -----

---- O Município de Ourém propõe um voto de congratulação por esta iniciativa, realçando: o brilhantismo da sua encenação e interpretação; a narrativa histórica e a importância da mensagem transmitidas, que contribuíram para valorizar a dimensão coletiva da história de Ourém e dos Ourenses; e a forte adesão do público que assistiu a este espetáculo itinerante, que contribuiu para a dinamização de vários espaços do centro da cidade.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou as declarações que se passam a transcrever: -----

1. “ACISO-----

---- Os vereadores do PS felicitam os novos órgãos sociais da ACISO eleitos recentemente em reunião da Assembleia Geral para o triénio de 2019 – 2022.-----

---- Esta associação, de uma importância única no desenvolvimento económico no concelho de Ourém, tem sabido adaptar-se ao longo de décadas a todas as transformações e mudanças sociais e locais, mantendo uma energia, capacidade de dinamização e promoção do tecido empresarial do concelho únicas. -----

---- A esta nova direção, presidida pela Dra. Purificação Pereira Reis, desejamos as maiores venturas no sentido de manter viva e fortalecer o sentido e os propósitos da associação no enriquecimento e desenvolvimento do nosso concelho.” -----

2. “ASSOCIAÇÃO DE MÃOS UNIDAS COM MARIA -----

---- No passado dia 13 de junho de 2019 o Município celebrou um protocolo com a Associação de Mãos Unidas com Maria, uma organização sem fins lucrativos, que trabalha apenas com voluntários e que se destina a recolher materiais para doação aos mais desfavorecidos, no concelho, no país e em países africanos, nomeadamente Moçambique. -----

---- Esse protocolo, teve por fim a cedência de um espaço onde a associação pudesse organizar a enorme quantidade de materiais que lhe são doados e que neste momento estão distribuídos e atafalhados em diversos espaços cedidos por particulares. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste sentido, o município cedeu à associação um armazém industrial no Montelo, por um ano, sem renovação, ficando todos os encargos com a respetiva manutenção (luz e água) da responsabilidade da associação.-----

---- A realização deste protocolo foi divulgada e aquando da assinatura do protocolo esteve presente a imprensa local que divulgou o sentido solidário do executivo e a satisfação legítima da Associação por finalmente ter um espaço digno onde pudesse recolher material, selecionar, dividir por tipo, de modo a poder depois distribuir com mais facilidade e cumprir a sua função. -----

---- Passado o momento de regozijo, a Associação, deparou-se, no entanto, com um problema: recebeu a chave, mas no armazém não havia contador de luz nem de água, os custos da montagem de contadores para um espaço industrial são incompatíveis com uma associação que vive de voluntariado e doações e na EDP não encontram a localização do armazém para poder proceder à montagem do contador. -----

---- A presidente da associação tem feito todas as diligências no sentido de resolver o problema, nomeadamente junto dos serviços da Câmara e do próprio executivo; no entanto, restam 8 meses de vigência do contrato e nem uma peça ainda pode ser mudada para as instalações cedidas pelo município. -----

---- Perguntam os vereadores do PS: Sr. Presidente, o protocolo serviu apenas tirar a foto e publicitar o executivo ou efetivamente há intenção de colaborar com este tipo de associação?”. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que aquando da cedência do espaço em causa, através da celebração de protocolo, entendeu que o mesmo seria apenas para armazenar bens e que não necessitaria de luz elétrica. Porém a associação veio manifestar o seu desagrado e a solicitar que o espaço seja dotado de luz, estando neste momento a serem tomadas as respetivas medidas. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou a seguinte declaração: “**Desemprego e criação de emprego no município**

---- Quando nos focamos no essencial e nos libertarmos do acessório ou do folclórico, a nossa análise à gestão do Governo em funções até outubro, leva-nos irremediavelmente para as metas macroeconómicas alcançadas e que para muitos eram impossíveis de sequer sonhar com elas atendendo à debilitada situação económico-financeira que Portugal viva numa época conturbada e com as sequelas da intervenção externa. -----

---- Todavia, o impossível foi alcançado e indicadores como a taxa de desemprego passou de um valor próximo de 14% em 2015 para 6,7% registado no passado mês de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

junho. Esta evolução foi possível num contexto de total controlo das finanças públicas, refletindo-se em défices orçamentais marginais, com tendência a serem alcançados proximamente superávits. Esta combinação de resultados ainda é mais relevante, pois a criação do emprego foi feito por conta dos mecanismos naturais da dinâmica da Economia e não à custa da intervenção do Estado com recurso a maior endividamento para criar mais postos de trabalho. -----

---- Relativamente ao nosso município, é com elevado regozijo que podemos ver a evolução da taxa de desemprego com tendência idêntica ou mesmo melhor do que a média nacional. De acordo com os últimos dados sobre o desemprego (junho 2019), estavam registados no IEF 569 ourensenses, o que nos leva para uma taxa de desemprego muito marginal e seguramente abaixo da chamada taxa de desemprego natural. Trata-se de um desígnio alcançado pelas empresas e organizações de Ourém muito assinalável e que muito nos deve orgulhar. Todavia uma taxa de desemprego muito baixa e como já dito, abaixo da Taxa de desemprego natural, torna-se uma ameaça para o desenvolvimento das estruturas empresarias do Concelho. Neste capítulo aconselha-se a tomada rápida de opções estratégicas que visam o aumento da população do concelho. -----

---- O executivo pode alegar que as estratégias para esta aumento estão a ser tomadas, dando como exemplo as políticas de natalidade que foram implementadas. Contudo, julgamos que não são políticas onde se prevê apenas a transferência líquida de subsídios sem qualquer integração com outras de apoio à família como temos vindo a defender, são resposta. O executivo pode ainda alegar a estratégia seguida pelo novo PDM que de acordo com o próprio é previsto o aumento para o dobro da população do concelho, contudo, tratam-se de políticas de longo prazo cujo sucesso não estará minimamente garantido e como prova disso era o também previsível aumento da população prevista no PDM atualmente em vigor e o que se viu, foi precisamente o contrário, isto é o número de habitantes reduziu-se neste período. -----

---- Toda esta análise remete-nos para o Verão de 2017 em pleno fervor da campanha autárquica em que a coligação Ourém Sempre prometia a criação de 3.000 postos de trabalho. Os slogans são fáceis de fazer mas devemos-nos responsabilizar pelo o alcance das nossas promessas eleitorais pois os eleitores hoje são pessoas muito mais esclarecidas pelo que importa cobrar e perguntar pelos 3.000 postos de trabalho: onde? Como? Quando? -----

---- Quando? Tem resposta fácil – até outubro de 2021!!!”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por fim tomou de novo a palavra o **Senhor Presidente**, que solicitou a presença na sala da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território a fim de apresentar breve enquadramento do documento referente à “Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Ourém, agendado para a presente reunião. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de julho findo e 02 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 390.270,43€: 2568, 2685, 2688, 2689, 2721, 2727, 2819, 2850, 2855, 2859, 2869 a 2871, 2873, 2874, 2876 a 2879, 2886 a 2918, 2922 a 2963, 2986, 2987, 3007, 3008, 3014, 3015, 3022, 3023, 3032, 3034,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3035, 3037, 3039, 3042 a 3045, 3047 a 3050, 3053, 3055 a 3061, 3072 a 3078, 3080 a 3083, 3085, 3088 a 3092 e 3124 a 3126. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **29 DE JULHO DE 2019**, SEM A VOTAÇÃO DAS SENHORAS VEREADORAS **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO E MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

DESLOCAÇÃO A OURÉM DO PARÁ – BRASIL-----

---- Foi apresentado o relatório de visita registado sob o n.º 32.933/2019, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “No seguimento do convite formalizado pelo Prefeito Valdemiro Júnior, desloquei-me ao Município de Ourém do Pará (Brasil), de 17 a 21 de julho de 2019. -----

---- Esta deslocação ocorre em resultado da aproximação que se tem desenvolvido nos últimos tempos entre os Municípios de Ourém e Ourém do Pará, tendo o Prefeito Valdemiro Júnior, visitado Portugal duas vezes. Estas visitas possibilitaram ao Prefeito brasileiro o reconhecimento aprofundado do Município de Ourém. -----

---- Esta ação foi organizada em parceria com a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, tendo integrado o grupo de visitas o Presidente da Assembleia Geral da ACISO – Eng. Carlos Baptista e o Presidente da Direção da ACISO – Domingos Neves. -----

---- O programa de visitas ao Brasil realizado pela comitiva ouriense foi intenso. Após a oferta, logo à chegada, de uma imagem de Nossa Senhora de Fátima à comunidade de Tucuruí, desenvolveu-se um vasto programa. Esta imagem ficará disponível ao culto na igreja de Nossa Senhora de Fátima em Tucuruí. -----

---- Assim, em parceria com a Prefeitura, foi dinamizado um programa de visitas em Belém. O programa iniciou-se com a receção pela Vice-Cônsul de Portugal no Brasil,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Dra. Fernanda Pinheiro, seguida de receções pelo Secretário de Desenvolvimento Económico, Energia e Turismo do Governo do Estado do Pará – Iran Lima e pelo Prefeito de Belém – Zeinaldo Coutinho. -----

---- Durante estes dias, em Belém e posteriormente em Ourém do Pará, acompanhou a comitiva a Deputada Estadual Ana Cunha. -----

---- Em Ourém do Pará, após cerimónia na Câmara Municipal, foram muitas as ações desenvolvidas, sendo de destacar a visita ao hospital da cidade e centro de saúde, a escolas e outras infra estruturas da cidade. Foi marcante a visita à Vila de Fátima e a missa celebrada por Dom António de Assis, Bispo Auxiliar de Belém. No final da missa, foi oferecida uma imagem de Nossa Senhora à comunidade indígena Tembé.---

---- Depois de duas visitas do Prefeito de Ourém do Pará ao nosso concelho, esta visita tornou possível o reconhecimento deste Município e o estabelecimento de ligações com as entidades locais. Neste sentido, esta visita efetivou uma aproximação entre estes municípios homónimos e permitiu projetar futuro.-----

---- **Neste sentido considero de salientar os seguintes resultados:** -----

1. Na reunião tida com o Secretário de Desenvolvimento Económico, Energia e Turismo do Governo do Estado do Pará, na presença da Deputada Estadual Ana Cunha, fui informado da intenção do Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, de realizar uma missão empresarial a Portugal. Ficou apontada a passagem por Ourém para verificação de oportunidades, nomeadamente ao nível da reciclagem e tratamento de esgotos. Disponibilizei os serviços do Município para prestar todo o apoio que fosse considerado necessário na organização e dinamização desta Missão Empresarial a Portugal; -----
2. O Secretário Iran Lima, apresentou a proposta, considerada estratégica para o próprio Governador do Estado, de criação de uma Rota Mariana de grande escala: de ligação do Santuário de Fátima, Santuário Nacional de Aparecida e Santuário Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém. Manifestei a minha disponibilidade e interesse para se estruturar uma rota desta natureza, considerando que esta é uma ambição antiga e se mostra complementar ao trabalho que o Município leva a cabo, nomeadamente com o projeto “Shrines of Europe”. Ficaram os Serviços Técnico de se aproximarem e iniciarem um trabalho de lançamento de bases a este projeto;-----
3. A deslocação, no próximo de mês de março, de uma Comitiva de Ourém do Pará a Portugal para assinatura de um acordo de cooperação com o Município de Ourém; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. A dinamização de atividades entre os Municípios de Ourém e Ourém do Pará aos níveis social, cultural, do desporto e da juventude, e empresarial. Neste sentido, serão elencadas pelos Serviços dos dois Municípios atividades a desenvolver e que tragam benefícios para ambas as partes;-----
5. De salientar que o Vice-Consulado de Portugal em Belém, nomeadamente a Sra. Vice-Cônsul Fernanda Pinheiro se disponibilizou para apoiar em tudo aquilo que esteja ao alcance nomeadamente na via diplomática. -----
- Do exposto, considero que a presente deslocação possibilitou uma efetiva aproximação entre os Municípios de Ourém e de Ourém do Pará e alcançou oportunidades ao nível do próprio Estado do Pará.”-----
- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----
- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o seguinte documento: **“VISITA DO PRESIDENTE A BELÉM DO PARÁ**-----
- Os vereadores do PS sempre apoiaram e encontraram sentido na afirmação externa do município de Ourém e por isso, ao contrário de algumas vozes que se fizeram ouvir no PSD relativamente ao anterior executivo, nunca se manifestaram ou sequer questionaram o sentido destas viagens. -----
- Foi com satisfação que vimos mais uma vez o nome de Ourém ser levado ao Brasil, através, também mais uma vez, da imagem da N^a Sr^a de Fátima. -----
- O executivo PSD sabe usar o *ex libris* poderoso que tem à sua disposição: a imagem da N^a Sr^a de Fátima; no entanto, o cuidado com a cidade manifestado por este executivo tem sido Zero! Reduziram-se as despesas com a recolha de resíduos e manutenção de parques e jardins ao ponto de termos uma cidade suja e maltratada. Valham-nos os comerciantes e habitantes de Fátima que continuam a cuidar dos seus espaços, mas que o Executivo decidiu “premiar” com um brutal aumento de taxas que se fará sentir a partir do próximo ano! -----
- No relatório enviado pelo Sr. Presidente, é falada a *“intenção do Governador do Estado do Pará realizar uma missão empresarial a Portugal.... para verificação de oportunidades, nomeadamente ao nível da reciclagem e tratamento de esgotos”* -----
- Quais foram as áreas de interesse contrapostas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourém nessa reunião?-----
- Houve alguma reunião dos nossos empresários com empresários locais? Que hipóteses de desenvolvimento ou de mercados foram discutidas?-----
- Para além do turismo que está já assegurado e que apenas é preciso manter, que outro tipo de projetos empresariais pretende o Município de Ourém desenvolver com esta parceria?”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** reportou que o Município não tem competência para o desenvolvimento de atividades com fins comerciais, sendo esse o papel da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, que tem mantido contacto com potenciais empresários a fim de manifestarem interesse em alargar os seus objetivos comerciais. -----

---- Terminou a referir que a deslocação foi positiva e gratificante, nomeadamente pela forma como aquela comunidade nos recebeu e pelo carinho manifestado pela nossa Cidade. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 32.452/2019, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Hélder Henriques das Neves**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,07 hectares, no sítio de Vale da Domingas, no lugar de Ladeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 32.744/2019, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 12/RJAAR/2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

ooo

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO -----

= ATIVAÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO NO CONCELHO DE OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 33.125/2019, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a anexar para aprovação, com as respetiva alterações, o Plano Prévio de Intervenção – Ativação dos Meios de Socorro no Concelho de Ourém, que visa definir a atuação dos Corpos de Bombeiros existentes no Concelho, no âmbito do sistema de proteção e socorro, segundo critérios de proximidade e disponibilidade imediata ao sinistro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR O PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO – ATIVAÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO NO CONCELHO DE OURÉM, COM AS RESPETIVAS ALTERAÇÕES.-----

OOXXXOO

OOO

VITIOURÉM – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA VITIVINICULTURA DE OURÉM-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Por despacho, datado de 21 de maio transato, do Senhor Presidente da Câmara, foi solicitado à Divisão de Gestão Financeira que elaborasse proposta de protocolo a celebrar com a **Vitiourém – Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém** (no seguimento do seu pedido registado sob o n.º 15.704/2019), com o objetivo de compartilhar em 50%, as despesas inerentes às diversas atividades a desenvolver em 2019 e 2020, pela associação.-----

---- Em cumprimento daquele despacho, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação, datada de 24 de julho findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a referida associação, sediada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 48, 2.º esquerdo, nesta Cidade, tendo em vista a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 7.900,00€, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em apreço. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.-----

OOXXXOO

OOO

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA – 2019-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 32.527/2019, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a reproduzir: “Em virtude da existência de locais de cobrança externos à Tesouraria Municipal, surge a necessidade de se constituírem fundos fixos de caixa, tendo em vista a disponibilização de meios monetários que permitam agilizar e facilitar os trocos das cobranças diárias nesses locais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consequentemente, face ao exposto, em observância ao disposto no artigo 25º da Norma de Controlo Interna do Município de Ourém, em 17 de dezembro de 2018, o órgão executivo deliberou a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa, a constituir em 1 de janeiro de 2019, com término até 31 de dezembro desse mesmo ano económico:-----

- Casa do Administrador (50,00€) – Responsável: Hélder João dos Santos Farinha; -----
- Galeria Municipal (50,00€) – Responsável: Deolinda Gaspar da Silva;-----
- Estacionamento Subterrâneo do Edifício Sede do Município de Ourém (350,00€) – Responsável: Vítor Santos Oliveira Pereira;-----
- Piscinas Municipais em Ourém (50,00€) – Responsável: Elisa Maria dos Santos Pereira Henriques;-----
- Piscinas Municipais em Caxarias (50,00€) – Responsável: Sandra Sofia Ferreira de Freitas Marques. -----

---- Contudo, verificou-se a necessidade de colocar uma segunda máquina de cobrança, no parque de estacionamento subterrâneo do Edifício Sede do Município de Ourém. Esta circunstância impele à necessidade da referida máquina também dispor de meios monetários para trocos, pelo que se propõe que o Fundo Fixo de Caixa afeto ao serviço em referência, atribuído à responsabilidade do colaborador Vítor Santos Oliveira Pereira, seja acrescido em 150 euros, face ao valor inicialmente estabelecido, ou seja, tramitando para um valor global de 500 euros. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ACRÉSCIMO DE 150,00€ AO FUNDO FIXO DE CAIXA, ATRIBUÍDO AO TRABALHADOR VÍTOR SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA.-----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A CASOTA COMUNITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ERRANTES DE OURÉM-----

---- Na reunião de 06 de maio de 2019, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo (então elaborado pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira), a celebrar com a **Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém** (sedeada no edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste Concelho), com vista à atribuição de um apoio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

financeiro, até ao montante de 6.000,00€, consignado às despesas com a alimentação de animais errantes.-----

---- Posteriormente através da comunicação interna registada sob o n.º 25.293/2019, do **Senhor Presidente**, foi solicitado à **Divisão de Gestão Financeira** que elaborasse adenda ao citado protocolo, por forma a contemplar as despesas de veterinário, combustíveis e obras de conservação do espaço de acolhimento de animais.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao protocolo em causa, que visa apoiar financeiramente aquelas despesas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A CASOTA COMUNITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ERRANTES DE OURÉM. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o seguinte documento: “Vem a esta reunião uma adenda ao protocolo realizado com a Casota Comunitária de modo a contemplar também despesas de veterinário, combustíveis, bem como de conservação do espaço; a que espaço se referem os documentos? Ao terreno de Vale da Perra emprestado por uma benemérita? -----

---- Em que ponto está a construção do canil / gatil de Ourém?”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o espaço em causa é na localidade de Vale da Perra – Freguesia de Atouguia. -----

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação registada sob o n.º 32.600/2019, propôs alteração ao regulamento indicado em epígrafe, tendo em vista a sua adequação às alterações legislativas e regulamentares, entretanto ocorridas e em curso e a consequente autorização para o início do procedimento de alteração, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO “**REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**”, PROMOVENDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA – FREGUESIA DE CAXARIAS-----

= PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE REFERENTE À EMPREITADA MENCIONADA EM EPÍGRAFE, REMETIDO PELA FIRMA **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, SEDEADA NA RUA DO FERRADOR, N.º 11, DA FREGUESIA DE PAIÃO, DO CONCELHO DE FIGUEIRA DA FOZ, ATRAVÉS DE CARTA REGISTADA SOB O N.º 28.155/2019. -----

OOXXXXOO

OOO

P068/2019 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA PRINCIPAL – ALVEIJAR – FREGUESIA DE ATOUGUIA-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o relatório final, registado sob o n.º 35.866-A/2019, do **Júri** designado para o efeito, a propor a adjudicação da referida empreitada à empresa **CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.**, pelo valor de 142.450,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 90 dias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “*P068/2019 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA PRINCIPAL – ALVEIJAR – FREGUESIA DE ATOUGUIA*” À FIRMA **CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.**, COM SEDE NA ESTRADA NACIONAL N.º 1, EM SANGARDÃO, DA FREGUESIA DE CONDEIXA-A-VELHA, DO CONCELHO DE CONDEIXA-A-NOVA, PELO VALOR DE **142.450,00€** E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **90 DIAS**;---
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----
TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P077/2019 – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS COM NOVE LUGARES E RETOMA DA VIATURA MARCA BMW, MODELO 525D (2002)-----

---- Foi apreciado o relatório final registado sob o n.º 46.393-A/2018, do **Júri** designado para o procedimento supra mencionado, a propor a exclusão de todas as propostas apresentadas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O **P077/2019 – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS COM NOVE LUGARES E RETOMA DA VIATURA MARCA BMW, MODELO 525D (2002)**, CONSIDERANDO QUE ESTE FICOU DESERTO. -----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM

---- No seguimento do relatório final registado sob o n.º 29.559/2019, do **Júri** designado para o efeito, a propor a adjudicação do direito de arrendamento do bar das Piscinas Municipais de Ourém, à firma **Fliparmu Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Luís Braille, n.º 185, piso 1-A, em Leiria, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 12 de julho findo, que se passa a transcrever: “Propõe-se adjudicação conforme relatório final do júri do procedimento. -----

---- Considerando a premência de utilização do bar das piscinas nesta época de verão que já se iniciou, propõe-se que o mesmo possa obter despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação na próxima reunião do órgão executivo. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que de igual modo se transcreve: “Adjudique-se a exploração do bar das Piscinas Municipais à firma Fliparmu Unipessoal Lda conforme proposto no contrato anexo. -----

---- Remeter o processo a reunião para ratificação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apreciada a carta registada sob o n.º 17.634/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de **António Manuel de Freitas Costa**, residente na Rua dos Olivais, n.º 1, em Casal dos Abades, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a cedência de 253 m² de calçada grossa, pó de pedra, tout-venant e manilhas, para arranjo da berma em frente à sua moradia. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 08 de maio transato, a deixar à consideração superior duas opções para o arranjo da berma e valeta em causa: -----

- Em betão – 1.289,80€; -----
- Em calçada grossa – 1.967,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANTÓNIO MANUEL DE FREITAS COSTA**, OS MATERIAIS CORRESPONDENTES À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS EM BETÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Foi apreciada a carta registada sob o n.º 5194/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento de **Jorge Manuel dos Reis Sousa**, residente na Estrada da Mata, n.º 48, em Casais da Caridade, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 100 m².-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 16 de maio último, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 767,00€ (+IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JORGE MANUEL DOS REIS SOUSA**, OS MATERIAIS EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 5206/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento da **União Desportiva e Cultural de Alqueidão**, com sede na Estrada Principal, n.º 42, em Alqueidão, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 50 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação do edifício daquela associação e a via pública.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 24 de junho transato, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 428,25€ (+IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À **UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ALQUEIDÃO**, OS MATERIAIS EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 4. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 5210/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento de **Maria de Fátima dos Reis Oliveira**, residente na Rua da Capela, s/n.º, em Lourinha, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 35 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre a moradia sita na Rua Cidade de Ourém, s/n.º, também daquela localidade e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 28 de maio de 2019, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 241,43€ (+ IVA). Termina a referir que aquando da realização dos trabalhos, deverá ser informada a empresa Be Water, S.A.. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS OLIVEIRA**, OS MATERIAIS EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 5. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 15.746/2019, da Freguesia de Espite, a remeter requerimento de **Saúl da Silva Torcato**, residente na Rua Principal, n.º 117, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de materiais, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 04 de julho findo, a dar conta de que a área a intervencionar tem uma extensão de 120 m², sugerindo a aplicação de calçada grossa e pó de pedra até à interseção da Rua Campo de Futebol e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 839,76€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **SAÚL DA SILVA TORCATO**, OS MATERIAIS PROPOSTOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 6. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.521/2019, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **Rita Sofia Pinheiro dos Santos**, residente na Rua dos Covões, n.º 6, em Montelo, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de 120 m² de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou uma informação, datada de 24 de junho transato, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 923,06€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **RITA SOFIA PINHEIRO DOS SANTOS**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

---- 7. Foi apreciada a carta registada sob o n.º 21.430/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar requerimento de **Pedro Alexandre Vieira Rito**, residente na Estrada da Mata, n.º 29, em Mata da Caridade, daquela freguesia, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a solicitar a cedência de calçada e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 23 de julho findo, a dar conta de que a área a intervencionar é de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.136,48€ (+IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **PEDRO ALEXANDRE VIEIRA RITO**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS.-----

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 267/2017, de que é titular **JOÃO DE SOUSA GOMES**, residente na Travessa da Condessa, n.º 3, na localidade de Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho (demolição de dois anexos, sitos na referida morada), foi apresentada a informação n.º 317/2019, de 05 de julho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “1. A 08/09/2017, deu entrada pedido de licenciamento para demolição de dois anexos, tendo o processo recebido deferimento a 14/02/2018, por despacho do Sr. Vice-Presidente Natálio Reis.-----

2. O requerente é informado pelo ofício n.º 7621 de 01/03/2018, com o custo de emissão de alvará de **51,09€**. O prazo para requerer a emissão do alvará de demolição terminou a 07/03/2019.-----

3. O prazo para requerer a emissão do alvará de obras terminou a **07/03/2019**;-----

4. É solicitado informação á Fiscalização para verificar se a demolição foi efetuada, tendo os mesmos informado a 27/06/2019: “*Em deslocação ao local, vimos informar que as demolições não foram executadas.*” -----

5. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----

6. À Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre a caducidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOÃO DE SOUSA GOMES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Na reunião de 04 de fevereiro de 2019, relativamente ao requerimento registado sob o n.º 158/2019, da firma **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Estrada Principal de Fátima, Edifício TWINS, em Fátima, deste Concelho (titular do processo n.º 2502/2001 – construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, na sede de Freguesia de Fátima, a que se refere a licença de obras n.º 150/2004), a requerer a prorrogação da referida licença, a Câmara deliberou conceder uma prorrogação de prazo, por seis meses. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1466/2019, da firma titular do processo, a solicitar, mais uma vez, por motivos que especifica, a prorrogação da licença em apreço; -----
- Informação n.º 321/19, de 24 de julho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. A 17/07/2019, o requeute acima identificado apresentou pedido de prorrogação para a licença n.º 150/2004, com o seguinte motivo: *“o projeto de alterações que foi submetido alguns meses e ainda não foram aprovados, pedimos deste modo e de maneira a podermos continuar com a construção situada em avenida Avenida Irmã Lúcia de Jesus em Fátima, a prorrogação destas mesmas licenças.”*-----

2.- O pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional multifamiliar e comercial foi apresentado a 13/07/2001 por José Rosário Pereira, tendo sido deferido a 06/02/2003 por despacho do Exmo. Sr. Presidente David Catarino. A 08/03/2004 é emitida a licença n.º 150/2004 com prazo de 36 meses e validade até 09/03/2007. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 3.- A 13/02/2007 é solicitado o primeiro pedido de prorrogação de prazo por 3 anos, por motivo de falta de tempo, sendo deferido a 23/02/2007, com a licença prorrogada até 09/03/2010. -----
- 4.- A 15/02/2010, é solicitado segundo pedido de prorrogação de prazo por mais 3 anos, por motivo de falta de meios financeiros, sendo o mesmo 23/03/2010 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira, com a licença prorrogada até 10/03/2012. O requerente solicita posteriormente o pagamento em 4 prestações do custo de prorrogação, e alteração de prazo de prorrogação pedido de 3 para 2 anos. Ambos os pedidos foram deferidos, mas o requerente não cumpriu com o plano de pagamentos em prestações. -----
- 5.- A 14/01/2019 é apresentado pedido de averbamento de novo requerente para Greyfolder – Sociedade Imobiliária, Lda, sendo deferido a 07/02/2019 por despacho do Sr. Vice-Presidente Natálio Reis. -----
- 6.- A 29/01/2019, a Greyfolder solicita uma prorrogação excecional de prazo para concluir a obra. Por deliberação de Câmara de 04/02/2019, foi concedido prorrogação de prazo por 6 meses, tendo a requerente pago o valor de 1630,85€ a 06/03/2019, sendo a licença prorrogada até 05/08/2019. -----
- 7.- A 02/05/2019, foi apresentado pedido de licenciamento para alterações no decorrer da obra ao abrigo do art.º 83 do RJUE, encontrando-se o mesmo em tramitação. ---
- 8.- É solicitada informação à Fiscalização para verificar sobre o estado da obra, tendo os mesmos informado a 24/07/2019:-----
“A obra encontra-se com a cobertura e as paredes executadas, estando na fase de execução de pavimentos.” -----
- 9.- O prazo da licença expira a **05/08/2019**; -----
10. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença ou comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas prevista, caduca “se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.”. A caducidade é declarada em Câmara Municipal nos termos dos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----
11. Deixa-se à Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre uma de duas situações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A)-Ser aceite a exposição do interessado como “audiência de interessados” e num prazo a definir superiormente, conceder nova prorrogação de prazo, não proferindo a caducidade da licença nos termos do n.º 5 do art. 71 do RJUE. -----
- B)-Ser aceite a exposição do requerente como “audiência de interessados”, sem lhe dar provimento e dar a caducidade da licença n.º 150/2004, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.”; -----
- Informação, datada também de 24 de julho findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a propor que seja concedida uma prorrogação de prazo, por seis meses. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR SEIS MESES, DEVENDO O CÁLCULO DAS TAXAS SER CONTABILIZADO PELO VALOR DA 2.ª PRORROGAÇÃO.-----

---- 3. Na reunião de 04 de fevereiro de 2019, relativamente ao requerimento registado sob o n.º 157/2019, da firma **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Estrada Principal de Fátima, Edifício TWINS, em Fátima, deste Concelho (titular do processo n.º 4492/2000 – construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, na sede de Freguesia de Fátima, a que se refere a licença de obras n.º 149/2004), a requerer a prorrogação da referida licença, a Câmara deliberou conceder uma prorrogação de prazo, por seis meses. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 1470/2019, da firma titular do processo, a solicitar, mais uma vez, por motivos que especifica, a prorrogação da licença em apreço; -----
 - Informação n.º 322/19, de 24 de julho findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. A 17/07/2019, o requente acima identificado apresentou pedido de prorrogação para a licença n.º 149/2004. -----
2. O pedido de licenciamento para construção de edifício habitacional multifamiliar e comercial foi apresentado a 21/12/2000 por José Rosário Pereira, tendo sido deferido a 06/02/2003 por despacho do Exmo. Sr. Presidente David Catarino. A 08/03/2004 é emitida a licença n.º 149/2004 com prazo de 36 meses e validade até 09/03/2007. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. A 13/02/2007 é solicitado o primeiro pedido de prorrogação de prazo por 3 anos, por motivo de falta de tempo, sendo deferido a 23/02/2007, com a licença prorrogada até 09/03/2010. -----
4. A 15/02/2010, é solicitado segundo pedido de prorrogação de prazo por mais 3 anos, por motivo de falta de meios financeiros, sendo o mesmo 23/03/2010 por despacho da Sra. Vereadora Lucília Vieira, com a licença prorrogada até 10/03/2012. O requerente solicita posteriormente o pagamento em 4 prestações do custo de prorrogação, e alteração de prazo de prorrogação pedido de 3 para 2 anos. Ambos os pedidos foram deferidos, mas o requerente não cumpriu com o plano de pagamentos em prestações. -----
5. A 14/01/2019 é apresentado pedido de averbamento de novo requerente para Greyfolder – Sociedade Imobiliária, Lda, sendo deferido a 08/02/2019 por despacho do Sr. Vice-Presidente Natálio Reis. -----
6. A 30/01/2019, a Greyfolder solicita uma prorrogação excecional de prazo para concluir a obra. Por deliberação de Câmara de 04/02/2019, foi concedido prorrogação de prazo por 6 meses, tendo a requerente pago o valor de 1489,73€ a 06/03/2019, sendo a licença prorrogada até 05/08/2019. -----
7. É solicitada informação à Fiscalização para verificar sobre o estado da obra, tendo os mesmos informado a 24/07/2019:-----
“A obra encontra-se com a cobertura e as paredes exteriores executadas.” -----
8. O prazo da licença expira a **05/08/2019**; -----
9. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença ou comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas prevista, caduca “se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.”. A caducidade é declarada em Câmara Municipal nos termos nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----
10. Deixa-se à Consideração superior o teor da presente informação, e salvo melhor opinião, que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre uma de duas situações: -----
A)-Ser aceite a exposição do interessado como “audiência de interessados” e num prazo a definir superiormente, conceder nova prorrogação de prazo, não proferindo a caducidade da licença nos termos do n.º 5 do art. 71 do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

B)-Ser aceite a exposição do requerente como “audiência de interessados”, sem lhe dar provimento e dar a caducidade da licença n.º 150/2004, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.”;

- Informação, datada também de 24 de julho findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a propor que seja concedida uma prorrogação de prazo, por seis meses.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **GREYFOLDER – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR SEIS MESES, DEVENDO O CÁLCULO DAS TAXAS SER CONTABILIZADO PELO VALOR DA 2.ª PRORROGAÇÃO.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob n.º 40/2015 (alteração de uma casa de hóspedes para casa de repouso, sita na Avenida dos Pastorinhos, em Fátima, deste Concelho), de que é titular **MÁRIO MARTO DAS NEVES**, residente na Rua Dr. Felizardo Prezado Santos, n.º 22, em Quinta do Seixal – Leiria, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 677/2019, do titular do processo, a solicitar a prorrogação de prazo, para entrega do parecer da ANPC – Autoridade Nacional da Proteção Civil. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 277/19, de 04 de junho último, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Na sequência de pedido de prorrogação de prazo para entregar de parecer da ANPC, é elaborada a informação interna n.º 167/2019/DOT/cm1282, sendo proposto uma de duas decisões:-----

- a)-Remeter o processo para o Serviço de Fiscalização e Contencioso para informar se o edifício continua a ser utilizado em desacordo com o uso previsto, em violação da alínea d) do n.º 1 do art.º 98 do RJUE. Em caso positivo, arquivar o processo por deserção nos termos do art.º 132 do Código de Procedimento Administrativo e devolver ao mesmo Serviço de Fiscalização e Contencioso para levantamento de auto de contraordenação, para reposição da legalidade urbanística. -----
- b)-Conceder um prazo elevado (+240 dias), para que o requerente entregue todos os pareceres necessários, nomeadamente da ANPC, Segurança Social e Autoridade da Saúde, já que até a esta data não entregou nenhum. No fim desse prazo, o processo será arquivado por deserção nos termos do art.º 132 do Código de Procedimento Administrativo, e remetido para o Serviço de Fiscalização para reposição da legalidade urbanística.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O Sr. Vice-Presidente Natálio Reis profere despacho a 14/05/2019: *“Ao SFC para que proceda conforme proposto no ponto A da presente informação.”* -----
3. A Fiscalização informa a 17/05/2019:-----
“1. Conforme solicitado, em deslocação ao local verificamos que o edifício em causa está a funcionar como lar de idosos, estando na sala cerca de 30 idosos; ----
2. Contactada a proprietária, informa-nos que continua com o nome Florfavorita lda; -----
3. Informo ainda, que foram levantados autos notícia n.º 03/14 e 02/17 em nome da mesma firma;-----
4. Sobre este assunto, foi feita informação em 15/01/2018, (ver folha 143).”-----
4. Assim, tendo em consideração que o requerente não apresenta pareceres externos da Segurança Social, ANPC e Autoridade da Saúde desde que foram solicitados inicialmente a 04/06/2015 (fl.101) e novamente a 09/01/2017 (fl.130), e embora o requerente os tenha diligenciado obter, conforme documentos entregues (fl.149;150 e 155) os mesmos nunca foram positivos, não tendo ainda apresentado nenhum documento da Autoridade da Saúde, pelo que propõe-se declarar a deserção do processo nos termos do art.º 132 do Código Procedimento Administrativo, após audiência prévia nos termos do n.º 1 do art.º 121 e art.º 122 do mesmo diploma. ----
5. Em falta de resposta à audiência prévia, deve posteriormente ser remetido para o Serviço de Fiscalização para reposição da legalidade urbanística, nos termos do art.º 102- A do RJUE.”-----
- Em 26 de julho findo, o **Senhor Presidente** exarou no processo, o seguinte despacho: *“À reunião.*-----
- Concordo com o proposto, devendo ser dado prazo referido na informação, sendo o mesmo improrrogável.”-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR SEIS MESES, IMPRORROGÁVEL, PARA ENTREGA DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO.-----
- 5. No âmbito do processo registado sob n.º 220/2018, a que corresponde a licença de obra n.º 80/2019 (construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, na Rua Padre Gens, em Santo Amaro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que são titulares **YVES LOPES DE OLIVEIRA** e **LILIANA RODRIGUES LOPES**, residentes na Estrada de Fátima, n.º 1016, em Murtal, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, foi apresentada a informação, registada sob o n.º 31.409/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguir transcreve: “1. A atual informação refere-se a um pedido de devolução de taxas no valor de 11,46€, na sequência de ter sido cobrado o livro de obra para o processo n.º 220/2018 de Yves Lopes de Oliveira e Liliana Rodrigues Lopes. -----

2. -A 11/03/2019, é deferido o processo n.º 220/2018 de Yves Lopes de Oliveira e Liliana Rodrigues Lopes, sendo efetuada a contabilização do valor de taxas a pagar a 18/03/2019, e sido debitado o valor de 11,46€ para pagamento de livro de obras, tal como é procedimento. (cf. anexo 3). -----

3. De seguida é elaborado o ofício para o requerente, onde foi solicitado por lapso, a apresentação de um livro de obra, apesar de já ter sido contabilizado junto das taxas a pagar. O procedimento correto é substituir os elementos instrutórios a entregar no ofício por um quadrado em branco. (cf. anexo 1). -----

4. O requerente apresenta pedido de emissão de alvará a 19/06/2019, tendo paga as taxas urbanísticas (cf. anexo 2), e entregue os documentos solicitados no ofício expedido, incluindo neste caso o livro de obra. (cf. anexo 4) Foi emitida a licença de construção n.º 80/2019, a 01/07/2019, tendo sido utilizado o livro de obra apresentado pelo requerente. -----

5. O livro de obra tem um custo de 9,32€ a qual se acrescenta 2,14€ de IVA. -----

6. À consideração remeter o teor da presente informação para Divisão de Gestão Financeira para cabimentação do valor a devolver, e posterior remessa para Reunião de Câmara.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 de julho findo, a dar conta de que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n. 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AOS REQUERENTES, A VERBA DE 11,46 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM -----

---- No seguimento da elaboração da **Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ourém**, pela firma H. LAND – Consultores em Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação e Ambiente, Limitada (sedeada na Rua da Santana, n.º 24 – Porto), foi apresentada a informação registada sob o n.º 32.891/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) surge, e conforme alínea b)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, da necessidade de intervir numa área que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.-----

2. A delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Ourém, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, em reunião ordinária de 23 de dezembro de 2015, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série - N.º 71 de 12 de abril de 2016, sob o aviso n.º 4859/2016. -----
3. Em reunião ordinária de 15 de setembro de 2016, a Assembleia Municipal de Ourém, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, deliberou alterar a delimitação da 1.ª ARU, aprovando uma nova Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série - N.º 237 de 13 de dezembro de 2016, edital n.º 1061/2016.-----
4. A aprovação da delimitação da ARU caduca, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU, conforme artigo referido no 15.º do RJRU. -----
5. Atendendo que está em curso o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, com projetos relevantes ao nível do espaço público, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 03 de dezembro de 2018, pela elaboração de uma ORU sistémica, uma vez que visa, de forma integrada, a estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da ARU, a qual se elaborou, conforme projeto apresentado em anexo para aprovação, através de instrumento próprio, assumindo a figura de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), sendo a sua aprovação da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do RJRU. -----
6. O projeto da ORU da Cidade de Ourém tem que ser remetido para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.-----
7. Em simultâneo, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo atrás referido, é este projeto de ORU submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, de igual forma que para a discussão pública dos planos de pormenor.-----

8. O RJGT, com as necessárias adaptações, no n.º 2 do seu artigo 89.º estipula que o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, não podendo ser inferior a 20 dias para o plano de pormenor; dizendo ainda, no seu n.º 1, que a abertura do período de discussão pública, deve ser através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, do qual deve constar o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível o projeto para consulta.-----

---- **Neste sentido, remete-se a presente informação a reunião de Câmara para:**----

- a) Deliberar aprovar o presente projeto da ORU da Cidade de Ourém, territorialmente coincidente com a ARU da Cidade de Ourém;-----
- b) Submeter o projeto da ORU ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão, num prazo de 15 dias, de parecer não vinculativo (n.º 3 do artigo 17.º do RJRU);-----
- c) Submeter a discussão pública, a promover nos termos do previsto no RJGT para os planos de pormenor (n.º 4 do artigo 17 do RJRU). -----

---- NOTA: -----

---- Concluído o mencionado nas alíneas a) e b) atrás referido, deverá a Câmara Municipal proceder à ponderação dos resultados das eventuais alterações sugeridas quer no parecer do IHRU quer no processo de discussão pública, aprovar e enviar o projeto à Assembleia Municipal para aprovação da ORU. -----

---- Após a Câmara Municipal receber da Assembleia Municipal o ato de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana, a Câmara deve, simultaneamente: -----

- enviar para publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República;-----
- divulgar na página eletrónica do município.-----

---- A Câmara deve ainda informar o IHRU da publicação do aviso no Diário da República que aprovou a ORU. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM, TERRITORIALMENTE COINCIDENTE COM A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA CIDADE DE OURÉM; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SUBMETER O PROJETO DA ORU, AO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, POR MEIO ELETRÓNICO (ARU@IHRU.PT), PARA EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO, NO PRAZO DE 15 DIAS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 17.º, DO REGIME JURÍDICO DE REABILITAÇÃO URBANA (RJRU); -----

TERCEIRO – SUBMETER O PRESENTE PROJETO A DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA PLANOS DE PORMENOR (N.º 4, DO ARTIGO 17.º, DO RJRU). --

OOXXXOO

ooo

CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO – FREGUESIA DE ATOUGUIA – OURÉM-----

---- Foi apreciado o relatório de inspeção e diagnóstico registado sob o n.º 32.048-A/2019, da firma **GEPECTROFA – Gabinete de Estudos e Projetos de Engenharia Civil da Trofa, Limitada**, com sede na Rua Joaquim da Costa Azevedo, n.º 12, em Trofa, instruído com a informação, datada de 26 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que se reproduz na íntegra: “Senhor Presidente, dada a ausência da Senhora Vereadora Isabel Costa por motivo de férias, encaminho para com conhecimento, apreciação e decisão, em Reunião de Câmara se for do entendimento superior, sobre o Relatório de Inspeção e Diagnóstico da Capela de São Sebastião, Atouguia.-----

---- O documento apresenta uma estrutura consistente e sustentada em conhecimento técnico subscrito por especialistas de reconhecido mérito, coordenados pelo Professor Doutor Aníbal Costa. Beneficia de pesquisa e levantamentos realizados anteriormente (como pesquisa bibliográfica, trabalho de campo e campanha arqueológica). Reúne um levantamento detalhado e rigoroso das patologias identificadas no imóvel e apresenta recomendações de intervenção com carácter de urgência. Na pág. 20 na planta da cobertura 02/02, junto de algumas das imagens, onde é referido o granito como material constituinte, deve ler-se calcário. -----

---- Face ao exposto, salvo melhor opinião, crê-se que a condução dos trabalhos poderá decorrer em dois ritmos: -----

---- 1. Uma intervenção imediata que contempla os três primeiros pontos propostos, designadamente o combate do crescimento das árvores e demais vegetação que promove o crescimento de raízes no interior das abóbadas e paredes, bem como a aplicação das pregagens.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Uma intervenção decorrente de programa funcional (assente em conceito e proposta de patrimonialização/interpretação) e de um projeto de execução que deverá integrar várias especialidades que permitam dar resposta a problemas estruturais mencionados em relatório. Dada a forte componente estrutural da intervenção, deixo à consideração superior o envolvimento do SPT no acompanhamento do processo. De realçar que o monumento é também um sítio arqueológico (que inclui um contexto funerário), pelo que deverá integrar acompanhamento arqueológico e, eventualmente, novos trabalhos arqueológicos caso a DGPC assim o venha a indicar.-----

----- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL ACIMA TRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL E O SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS** DE INICIAREM OS PROCEDIMENTOS INERENTES À CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE INTERVENÇÃO DO IMÓVEL EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO LOCAL PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO --

-----A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO REGISTADO SOB O N.º 31.222/2019, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**, SOBRE O PROJETO COMUNITÁRIO “CLIQUE NA NUTRIÇÃO”. -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 32.742/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de **Joel Filipe Ferreira Gonçalves**, residente na Rua Rainha Santa Isabel, n.º 108, lote 2, 3.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, considerando que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido por deliberação de 03 de junho de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLUBE DE VOLUNTARIADO JOVEM 2019 -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO
REGISTADO SOB O N.º 11.378-A/2019, DO **CLUBE DE VOLUNTARIADO JOVEM**,
REFERENTE À ATIVIDADE QUE DECORREU DE 03 A 25 DE JULHO DE 2019. -----

OOXXXXOO

ooo

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A COMISSÃO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 32.741/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “O Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Ourém (cópia em anexo), assinado a 06 de junho de 2019, prevê, na cláusula quarta, as seguintes obrigações do município:-----

- a) -Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade; -----
- b) -Criar uma EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local; -----
- c) -Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND), alinhado com a Estratégia Nacional Para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) e os respetivos Planos de Ação;-----
- d) -Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG; -----
- e) -Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental; -----
- f) -Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;-----
- g) -Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo. -----

---- Em relação à **alínea a) do referido protocolo**, foram nomeados os dois Conselheiros Locais para a Igualdade, em reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2019 (cf. cópia em anexo). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Informamos que, de acordo com o artigo 3.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio de 2010 (em anexo), cabe às conselheiras e aos conselheiros locais para a igualdade: -----

- a) *-Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género; -----*
- b) *-Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação; -----*
- c) *-Pronunciar-se, quando consultados, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação; -----*
- d) *-Apresentar propostas concretas de ação, nos domínios referidos na alínea anterior; -----*
- e) *-Divulgar informações sobre igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação; -----*
- f) *-Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade; -----*
- g) *-Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género”. -----*

---- Conforme artigo 6.º do mesmo diploma legal, o apoio técnico e logístico adequado ao exercício de funções pelas conselheiras e pelos conselheiros locais para a igualdade é assegurado pelo município. -----

---- No que concerne à **alínea b) do Protocolo**, foi criada Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), tendo os elementos que a compõem sido nomeados, em reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2019 (cópia em anexo). Conforme nomeação, integram esta equipa: o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal; os Exmos. Srs. Conselheiros Locais para a Igualdade (conselheiro interno e conselheira externa); três elementos com reconhecida competência técnica e/ou especialização nas áreas de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

intervenção do protocolo, a designar pela CIG; e, caso o Exmo. Sr. Presidente o entenda, até 4 elementos da Assembleia Municipal.-----

---- Contudo, após uma análise atenta da dimensão interna do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, prevista no n.º 4 da Cláusula sexta do referido Protocolo, entende-se que deveria ser incluído nesta equipa o dirigente da área dos recursos humanos, conforme exarado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula quinta. -----

---- Quanto à **alínea c) do protocolo**, informamos que, para o desenvolvimento do Diagnóstico Municipal de Igualdade de Género, foram elaborados três questionários distintos, dirigidos, respetivamente:-----

- aos colaboradores do município;-----
- ao executivo e dirigentes do município; -----
- aos parceiros locais. -----

---- Alguns questionários foram respondidos, ainda que em número reduzido e com fraca adesão dos parceiros locais, tendo sido efetuado o tratamento estatístico. Seguir-se-ia a análise dos resultados e a consequente elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género.-----

---- Contudo, conforme correio eletrónico da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de 16 de julho de 2019 (em anexo), foi submetida a Candidatura *Médio Tejo em Igualdade*, que prevê desenvolver os 14 diagnósticos de práticas e perceções de igualdade de género, o plano intermunicipal para a igualdade de género e os 13 planos municipais para a igualdade de género.-----

---- Assim sendo, entende-se que, caso esta candidatura seja aprovada, o Município de Ourém deveria estar incluído nestes trabalhos, uniformizando as metodologias e instrumentos de avaliação e o desenvolvimento dos Planos Municipais para a Igualdade de Género, ao nível do Médio Tejo. -----

---- Em relação à **alínea d) do Protocolo**, os serviços são garantidos pela Equipa da Estrutura de Atendimento à Vítima de Ourém (NAV), à qual estão afetos 5 técnicos da DEASS, a tempo parcial. -----

---- Tendo em conta o exposto, coloca-se à **consideração superior** o seguinte: -----

- A integração do dirigente da área dos recursos humanos na Equipa para a Igualdade na Vida Local;-----
- A participação do Município de Ourém no Projeto *Médio Tejo em Igualdade*, caso a candidatura seja aprovada, tendo como objetivo a promoção e adoção de uma política de igualdade de género na região do Médio Tejo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Apesar de a participação do Município neste projeto implicar a interrupção de um trabalho que já fora iniciado internamente, considera-se que os benefícios desta integração, a médio/longo prazo, superam este constrangimento. -----

- Ainda neste âmbito, sugere-se que as atividades comemorativas do Dia Municipal da Igualdade 2019 (24 de outubro) aguardem por resultados do diagnóstico, evitando atividades avulsas e com pouco impacto na comunidade. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.178/2019, de **Manuel de Oliveira Antunes**, residente na Rua do Vale d’Erva, n.º 6, em Perdigão, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra com oliveiras, testada de pinhal, sito em Perdigão, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 2294 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com José Rodrigues Ribeiro, a nascente com José Maria Batista Costa e a poente com Rui Ferreira Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 5982 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2164/Freguesia de Matas. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 12 de julho findo, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções. -----

---- O **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, a dar conta não se vê inconveniente no deferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO-----

---- Na reunião de 04 de junho do ano passado, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de revisão do “Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público” e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 20 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta de alteração do citado regulamento.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 16.028-A/2018, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a anexar projeto de regulamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.475/2019, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros**, com sede na Rua da Igreja, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar o ressarcimento da verba de 772,20€, referente à ocupação de espaço público em Casal Domingos João, daquela união de freguesias, considerando que a atividade realizada teve como finalidade a angariação de fundos para a Paróquia. -----

---- O processo encontra-se instruído com a seguintes informações:-----

- Datada de 27 de maio de 2019, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a referir que uma isenção de taxas ocorre previamente ao seu pagamento, no entanto e conforme estabelece o n.º 2, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a isenção de taxas é da competência da Assembleia Municipal;-----
- Datada de 23 de julho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de eventual devolução, dispõe de adequado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AGUARDAR O PARECER SOLICITADO À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS** SOBRE PROCESSO IDÊNTICO. -----

OOXXXXOO

OOO

BÊNÇÃO DOS CAPACETES 2019 -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.907/2019, da organização do evento designado em epígrafe, a informar de que pretende realizar, nos dias 21 e 22 de setembro próximo, a venda de merchandising para angariação de fundos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura e os Centros de Medicina e Reabilitação de Alcoitão e do Norte e a solicitar para o efeito, o apoio desta Autarquia, nos seguintes moldes:-----

- Ocupação de espaço público junto ao monumento “Coração de Fátima”, com a colocação de uma tenda de 6m x 3m; -----
- Utilização de corrente elétrica do Posto de Turismo de Fátima. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 23 de julho findo, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**. -----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 24 também do mês findo, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a propor o deferimento excecional da pretensão por se tratar de uma atividade de cariz social, referindo que, para o próximo ano, a eventual angariação de fundos será a favor dos bombeiros de Fátima. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 27.616-A/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,83€**, a **Márcio Paulo Antunes Lopes**, residente na Rua de Cimo de Igreja, n.º 70, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,83 EUROS, A **MÁRCIO PAULO ANTUNES LOPES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 31.276/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **6,98€**, a **Adelino Manuel Ribeiro Reis**, residente na Rua Principal, n.º 56, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 6,98 EUROS, A **ADELINO MANUEL RIBEIRO REIS**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 31.299/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,97€**, a **Joaquim Neves Lopes**, residente na Rua do Alqueidão, n.º 6, em Alqueidão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,97 EUROS, A **JOAQUIM NEVES LOPES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 31.351/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,66€**, a **Joaquim Marques**, residente na Estrada Real, n.º 41, em Granja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,66 EUROS, A **JOAQUIM MARQUES**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 31.382/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,65€**, a **João Conceição Santos**, residente na Rua Principal, n.º 71, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,65 EUROS, A **JOÃO CONCEIÇÃO SANTOS**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 31.405/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **9,16€**, a **Maria Filomena Pereira Ferreira**, residente na Rua da Matinha, n.º 11, em Camalhões, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,16 EUROS, A **MARIA FILOMENA PEREIRA FERREIRA**.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 31.844/2019, da Be Water, S.A., sobre a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **João Luís Ribeiro Mendes**, residente na Rua Fonte do Povo, n.º 2, em Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, instruído com uma informação, datada de 30 do mês findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de **244,21€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 244,21 EUROS, A **JOÃO LUÍS RIBEIRO MENDES**.-----

OOXXXOO

OOO

MARSEFAL – MÁRMORES SERRADOS DE FÁTIMA, UNIPessoal, LIMITADA-----

= RECLAMAÇÃO =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a **Chefe do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação registada sob o n.º 29.479-A/2019, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra:

“1. Enquadramento -----

---- Na sequência da reclamação dos moradores da Rua de Aljustrel, em Fátima, devido à empresa Marsefal, que segundo os mesmos, montou novas máquinas debaixo de uma nova estrutura, mais ruidosas que trabalham de dia e de noite, aos sábados, domingos e feriados, quebrando o respeito mútuo que sempre existiu entre os anteriores proprietários da Marsefal e os habitantes de Aljustrel, os serviços analisaram o problema tendo averiguado que se trata de uma indústria de CAE 23701, de fabricação de artigos de mármore e de rochas similares, sendo, por conseguinte, uma indústria do Tipo 3 da responsabilidade da autarquia.-----

---- Como este processo industrial ainda está no IAPMEI foi solicitada a sua devolução com urgência, com o objetivo de ser efetuada uma vistoria nos termos do artigo 36.º do Sistema Indústria Responsável.-----

---- Porém, as reclamações continuam, sendo necessário tomar, desde já, medidas de prevenção da poluição sonora, no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos. -----

----- 2. Análise -----

---- As indústrias têm horários de laboração que podem ser mais flexíveis, atendendo a que o objetivo é a otimização do investimento, através de uma maior produção de bens. Deste modo, existem indústrias que laboram 24 horas por dia. -----

---- Porém, todas as indústrias têm de cumprir os normativos legais, com vista a salvaguardar a saúde pública e a dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a segurança e saúde nos locais de trabalho, a qualidade do ambiente e um correto ordenamento do território, num quadro de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social das empresas (cfr. n.º 2, do artigo 1.º, do DL n.º 73/2015, de 11/05 – SIR).-----

---- A nível do ordenamento do território, todas as indústrias dever-se-iam localizar em zonas industriais, o que minimizava os impactos nocivos na saúde pública. Contudo, a maior parte das indústrias do concelho de Ourém foram crescendo a partir das caves ou anexos das moradias dos industriais, existindo muitas vezes conflitos, principalmente se não forem cumpridas as adequadas regras de funcionamento. -----

---- Neste caso em apreço, tendo em consideração a reclamação de ruído existente, o industrial, para cumprir a salvaguarda da saúde dos trabalhadores, a saúde pública e a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

qualidade do ambiente, tem de cumprir o Código do Trabalho e o Regulamento Geral do Ruído.-----

---- 2.1 Código do Trabalho -----

---- O período de funcionamento das indústrias relacionado com as condições de trabalho dos funcionários, por isso é regido pelo Código do Trabalho, da jurisdição da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

---- De acordo com o Regulamento publicado na Lei n.º 105/2009, de 14/09, e uma vez que não existem novas disposições sobre o horário das indústrias, nos termos do artigo 16.º, o período de laboração é o compreendido entre as 7 e as 20 horas, podendo o membro do Governo responsável pela área laboral, ouvidas as entidades públicas competentes, autorizar períodos de laboração do estabelecimento com amplitude superior à definida no número anterior, por motivos económicos e tecnológicos. Para este efeito, o empregador deve apresentar ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral (ACT), a quem compete a direção da instrução do processo, requerimento devidamente fundamentado, constituindo contraordenação grave a violação do disposto neste artigo.-----

---- 2.2 Regulamento Geral do Ruído-----

---- O Regulamento Geral do Ruído foi publicado pelo DL n.º 9/2007, de 17/01 e aplica-se às atividades ruidosas permanentes ou temporárias suscetíveis de causar incomodidade, designadamente, entre outros: laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. -----

---- As indústrias são atividades ruidosas permanentes, pois são atividades desenvolvidas com carácter permanente, que produzem ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído.-----

---- Compete às autarquias locais, entre outros, no quadro das suas atribuições e competências promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequados à prevenção e ao controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos (cfr. n.º1, do artigo 4).-----

---- De acordo com o artigo 13.º, a instalação e o exercício de atividades ruidosas permanentes na proximidade dos recetores sensíveis isolados estão sujeitos: -----

- a) Ao cumprimento dos valores limite fixados no artigo 11.º; -----
- b) Ao cumprimento do critério de incomodidade, diferença entre a atividade em funcionamento e a atividade parada, que não pode exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período noturno. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O intervalo de tempo, a que se refere um indicador de ruído, denomina-se período de referência, existindo três períodos de referência, de acordo com a alínea p), do artigo 3.º:-----

- i. Período diurno — das 7 às 20 horas; -----
- ii. Período do entardecer — das 20 às 23 horas; -----
- iii. Período noturno — das 23 às 7 horas. -----

---- De acordo com o artigo 13.º, no âmbito da avaliação de impacte ambiental, os impactes causados pelo ruído são analisados tendo por base o período de funcionamento da atividade que o explorador declara no processo. Porém, neste caso, a indústria não está sujeita a avaliação de impacte ambiental. Deste modo, a verificação do cumprimento do disposto dos valores limite é da competência da entidade coordenadora (EC) do licenciamento e é efetuada no âmbito do respetivo procedimento de licenciamento, autorização de instalação ou de alteração de atividades ruidosas permanentes, devendo o interessado deve apresentar à EC do licenciamento uma avaliação acústica. -----

---- **3. Conclusão** -----

---- Os moradores da Rua de Aljustrel, em Fátima, reclamam o funcionamento da empresa Marsefal, que segundo os mesmos, montou novas máquinas debaixo de uma nova estrutura, mais ruidosas que trabalham de dia e de noite, aos sábados, domingos e feriados. -----

---- Nos serviços municipais existe um auto de embargo das obras de ampliação da indústria e um processo de regularização dessas obras. No âmbito do licenciamento das obras da indústria, o industrial deve apresentar vários estudos e documentos, entre os quais uma avaliação acústica. Porém, o licenciamento ainda não chegou à fase das especialidades, nem os serviços possuem o processo de laboração, que já foi solicitado ao IPAMEI. Assim sendo, os serviços municipais não possuem nenhuma avaliação acústica que englobe a ampliação.-----

---- De acordo com o Código do Trabalho, o período de laboração é o compreendido entre as 7 e as 20 horas. Nos termos do Regulamento Geral do Ruído, o período diurno é compreendido entre as 7 e as 20 horas. -----

---- Tal como foi referido, compete às autarquias locais, entre outros, no quadro das suas atribuições e competências promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequados à prevenção e ao controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos.-----

---- Assim sendo, uma vez que o industrial procedeu à ampliação da atividade industrial, laborando, de acordo com os moradores, de dia e de noite, aos sábados,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

domingos e feriados, não cumprindo o período entre as 7 e as 20 horas estabelecido no Código do Trabalho e estabelecido no Regulamento Geral do Ruído para o período diurno e atendendo às competências da autarquia de promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequados à prevenção e ao controlo da poluição sonora, propõe-se a:-----

- Proibição da laboração da indústria da Marsefal, localizada na Rua de Aljustrel, entre as 20 e as 7h nos dias úteis e proibição da laboração da indústria aos sábados e domingos, como medida de prevenção e controlo da poluição sonora, nos respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos, tendo por base as atribuições e competências do Município de Ourém, nos termos do n.º 1, do artigo 4 do Regulamento Geral do Ruído, conjugado com o artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14/09 e com as especificações do DL n.º 9/2007, de 17/01.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AOS SÁBADOS DAS 09H00 ÀS 14H00. -----

OOXXXXOO

OOO

FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2019-----

= EDITAL E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 32.803/2019, o **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo**, colocou à consideração superior, para aprovação, proposta de edital de atribuição de espaços de diversão e de comida, normas de participação, mapas e boletins de candidatura, para a Feira de Santa Iria, que se realizará entre os dias 24 e 31 de outubro de 2019, no Parque da Cidade – António Teixeira e no Centro Municipal de Exposições, nesta Cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, por não concordarem com a forma de contratação centralizada num único operador, em exclusividade, para o fornecimento de bebidas.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 05 de agosto de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
05/08/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/08/2019**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 29 de julho de 2019;

= Deslocação a Ourém do Pará – Brasil – Relatório de visita registado sob o 32.933/2019, do Senhor Presidente.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 32.452/2019, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Hélder Henriques das Neves;

= Plano Prévio de Intervenção – Ativação dos Meios de Socorro no Concelho de Ourém – Informação registada sob o n.º 33.125/2019, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Vitiourém – Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém – Proposta de protocolo – Processo registado sob o n.º 15.704/2019, da associação, instruído com uma informação, datada de 24 de julho, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Constituição de Fundos Fixos de Caixa – 2019 – Informação registada sob o n.º 32.527/2019, do Chefe da DGF;

= Proposta de adenda ao protocolo celebrado com a Casota Comunitária – Associação de Proteção dos Animais Errantes de Ourém – Comunicação interna registada sob o n.º 25.293/2019, do Senhor Presidente;

= Alteração do Regulamento Municipal e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – Informação registada sob o n.º 32.600/2019, do Chefe da DGF.

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira – Freguesia de Caxarias – Plano de Segurança e Saúde – Carta registada sob o n.º 28.155/2019, da firma Canas – Engenharia e Construção, S.A.;

= P068/2019 – Reabilitação da rede viária do Concelho – Rua Principal – Alveijar – Freguesia de Atouguia – Relatório Final registado sob o n.º 35.866-A/2019, do Júri, instruído com uma informação datada de 30 de julho, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= P077/2019 – Aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros com nove lugares e retoma da viatura BMW série – 525D (2002) – Relatório Final registado sob o n.º 46.393-A/2018, do Júri, instruído com uma informação datada de 26 de julho, do SCPA;

= Arrendamento do bar das Piscinas Municipais de Ourém – Relatório Final registado sob o n.º 29.559/2019, do Júri.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 17.634/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter pedido de António Manuel de Freitas Costa;
2. Ofício registado sob o n.º 5194/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar pedido de Jorge Manuel dos Reis Sousa;
3. Ofício registado sob o n.º 5206/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar pedido da União Desportiva e Cultural de Alqueidão;
4. Ofício registado sob o n.º 5210/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar pedido de Maria de Fátima dos Reis Oliveira;
5. Carta registada sob o n.º 15.746/2019, da Freguesia de Espite, a remeter pedido de Saúl da Silva Torcato;
6. Carta registada sob o n.º 18.521/2019, da Freguesia de Fátima, a remeter pedido de Rita Sofia Pinheiro dos Santos;
7. Ofício registado sob o n.º 21.430/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar pedido de Pedro Alexandre Vieira Rito.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 267/2017, de João de Sousa Gomes;
2. Requerimento registado sob o n.º 1466/2019, da firma GREYFOLDER – Sociedade Imobiliária, Limitada;
3. Requerimento registado sob o n.º 1470/2019, da firma GREYFOLDER – Sociedade Imobiliária, Limitada;
4. Requerimento registado sob o n.º 677/2019, de Mário Marto das Neves;
5. Processo registado sob o n.º 220/2018, de Yves Lopes de Oliveira e Liliana Rodrigues Lopes;

= Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Ourém – Informação registada sob o n.º 32.891/2019, da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território.

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Capela de São Sebastião – Freguesia de Atouguia – Ourém – Relatório de inspeção e diagnóstico registado sob o n.º 32.048-A/2019, da firma GEPECTROFA – Gabinete de Estudos e Projetos de Engenharia Civil da Trofa, Limitada.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo – Relatório registado sob o n.º 31.222/2019, do centro local;

= Pedido de apoio à natalidade e à infância – Informação registada sob o n.º 32.742/2019, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEAS);

= Clube de Voluntariado Jovem 2019 – Relatório de Atividade registado sob o n.º 11.378-A/2019;

= Protocolo de cooperação celebrado com Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – Informação registada sob o n.º 32.741/2019, da DEASS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 29.178/2019, de Manuel de Oliveira Antunes, sobre prédio sito em Perdigão – União das Freguesias de Matas e Cercal.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público – Processo registado sob o n.º 16.028/2018;

= Pedido de ocupação de espaço público – Carta registada sob o n.º 21.475/2019, da Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros;

= Bênção dos Capacetes 2019 – Carta registada sob o n.º 29.907/2019, da organização do evento.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Relatório técnico registado sob o n.º 27.616-A/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
- Relatório técnico registado sob o n.º 31.276/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 31.299/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 31.351/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 31.382/2019, do SAS;
- Relatório técnico registado sob o n.º 31.405/2019, do SAS;

2. Inexistência do sistema (Rede de esgotos domésticos) – Processo registado sob o n.º 31.844/2019, da Be Water, S.A., instruído com uma informação, datada de 30 de julho, do SAS;

= Marsefal – Mármore Serrados de Fátima, Unipessoal, Limitada – Reclamação – Informação registada sob o n.º 29.479-A/2019, da Chefe do SAS.

10. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO

= Feira de Santa Iria 2019 – Informação registada sob o n.º 32.803/2019, do Chefe da Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo.

Câmara Municipal de Ourém, 31 de julho de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
05/08/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 29-07-2019 a 02-08-2019

Processo nº	Requerente	Local
121/2018	Adelino Marques das Neves	Amieira, n.º 23 – Freguesia de Urqueira
298/2015	Albino Fernandes Lopes e Maria de Jesus Simões Lopes	Rua do Mercado, n.º 13 – Carvoeira – Freguesia de Caxarias
94/2018	Eduardo Marques & Rosa, Lda.	Estrada de Minde, n.º 482 – Freguesia de Fátima
8/2019	José de Sousa Henriques	Rua Principal, n.º 93 – Freguesia de Urqueira
43/2016	Odília Maria dos Santos Gonçalves Formiga	Rua do Lugar de Baixo – Boleiros - Freguesia de Fátima

Ourém 05 de agosto de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
05/08/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 30/07/2019 a 05/08/2019

.	Requerente	Tipo de Licenciamento
32711	ACRA	Licença Especial de Ruído
30696	Fábrica da Igreja Paroquial de NS Misericórdias	Uso de vias públicas
32738	Fábrica da Igreja Paroquial de NS Misericórdias	Licença Especial de Ruído
28583	GRUDER	Uso de vias públicas
32841	CCRO	Licença Especial de Ruído
33244	CCRO	Uso de vias públicas
31579	Henrique dos Reis Marques	Uso de vias públicas
20804	Transelegant	Táxi – averbamento de veículo
25311	Nelson, Charneca & Loreno	Táxi – averbamento de veículo
32483	Comissão de Festas do Jambujal	Publicidade
32899	Joaquim C. O. Quinta	Táxi – Averbamento de viatura
27259	FP Ciclismo	Uso de vias públicas
30987	UF Matas e Cercal	Uso de vias públicas
29492	Alunos de Medicina da FMUC	Ocupação de espaço público
33657	FIP NS Misericórdias	Uso de vias públicas
29477	Luís Marques de Sousa	Inspeção periódica de elevador
33738	Fábrica da Igreja Paroquial de Caxarias	Licença Especial de Ruído
28751	Centro social da Ribeira do Fárrio	Inspeção de Elevadores
33775	Vasco Filipe Perfeito	Inspeção periódica de elevador
33727	Vasco Filipe Perfeito	Inspeção periódica de elevador
27331	Fábrica da Igreja Paroquial de Caxarias	Uso de vias Públicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
05/08/2019
Anexo III

Ourém, 05 de agosto de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

P'lo Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A VITIOURÉM – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA VITIVINICULTURA DE OURÉM – “DIVERSAS ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2019 E 2020”

Considerando que:

1. a prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem fins de natureza económica e socialmente relevantes, constitui um auxiliar inestimável na promoção do maior desenvolvimento dos Municípios;
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. A promoção dos produtos locais, enquanto valorização do território e das suas gentes, constitui-se como primordial quer na preservação da identidade do concelho quer dinamização do tecido empresarial local.
4. A Vitiourém pretende criar uma Confraria do Medieval de Ourém tendo como principal objetivo o estudo, promoção, valorização e defesa do Vinho Medieval de Ourém;
5. A entidade referida no número anterior, pretende ainda constituir uma Câmara de Provadores, ou seja, um grupo técnico acreditado que emitirá pareceres sobre vinhos;
6. Será fundamental dinamizar a realização de um documentário sobre o Vinho Medieval de Ourém, a convite da RTP1, enquanto ação de preservação e dinamização deste produto local.
7. As receitas próprias da Vitiourém são insuficientes para a prossecução dos seus objetivos.
8. O Município de Ourém e Vitiourém mantêm uma parceria ativa para a promoção e desenvolvimento económico no concelho de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
05/08/2019
Anexo IV

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Vitiourém – Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém, pessoa coletiva com o NIPC 505 115 980, com sede na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 48, 2º Esquerdo, na cidade de Ourém, representada neste ato por António Manuel Vieira Lopes e Luís Manuel Gonçalves de Sousa na qualidade de Presidente da Direção e Secretário, respetivamente, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar 50% dos encargos decorrentes das seguintes atividades a promover:

- a. Criação da Confraria do Medieval de Ourém;
- b. Criação da Câmara de Provadores;
- c. Documentário sobre o Vinho Medieval de Ourém.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 7.900,00 euros (Sete Mil e Novecentos Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O montante do apoio corresponde a 50% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito das atividades a desenvolver elencadas na cláusula 1.^a.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 50% da despesa realizado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 3.950,00 euros (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Euros) em setembro de 2019.
 - b. 3.950 euros (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Euros), em fevereiro de 2020.
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. O pagamento da última prestação está condicionado à apresentação de relatório final com cópia documental comprovativa das despesas e das receitas inerentes à atividade objeto de financiamento, cingindo o pagamento ao valor líquido resultante da diferença entre as receitas e as despesas realizadas.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Vitourém – Associação de Promoção da Vitivinicultura de Ourém, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme consta em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas e das receitas obtidas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Remeter relatório da atividade desenvolvida com demonstração documental das despesas ocorridas e das receitas obtidas;
- e) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- f) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- g) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- h) Inserir o logotipo do Município de Ourém no âmbito das atividades objeto de apoio.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
05/08/2019
Anexo IV

observância à racionalidade das necessidades demonstradas e ao estabelecido na cláusula 5.^a do presente protocolo, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, nas atividades a desenvolver, do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 8.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 9.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
05/08/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 11.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 143^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
05/08/2019
Anexo IV

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

António Manuel Vieira Lopes

Luís Manuel Gonçalves de Sousa